

## **PORTARIA Nº: 150/2017**

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**,  
Secretário Municipal de Administração de  
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das  
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,  
este amparados pela Lei Orgânica Municipal,  
em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora,  
**Sr. MARIA MARLENE FARIA**, do cargo de Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 2070, CPF nº  
566.786.066-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de  
aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 01/08/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro  
Social – INSS, conforme NB 1785611124, recebido no DRH em 06 de fevereiro de 2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de  
verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
seus efeitos a contar de 06/02/17.

ITAJUBÁ, aos 08 de Fevereiro de 2017.

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JOÃO LAERCIO RENNO FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo